



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA JURÍDICA



À
Assistente Técnico Legislativo – Advogado
Dr. Yuri Alexander Nogueira Gomes Nascimento

Em 25/10/2019

Processo nº.: 8.562/2019
Projeto de Lei Complementar nº.: 12/2019

Prezado Dr.,

Considerando a análise jurídica consubstanciada no **Parecer Jurídico nº. 214/2019, da lavra do Doutor Marcelo Peres Guerson, Assessor Técnico**, sobre o projeto de Lei do vereador Zé Márcio que “Institui o Benefício ao Bom Pagador de IPTU no Município de Juiz de Fora.”

Considerando que é o objetivo desta Diretoria Jurídica a preferível e mais sensata análise das proposições legislativas a esta encaminhadas, de forma a estabelecer a aconselhável e respeitável orientação e consultoria aos Vereadores desta Casa Legislativa.

Redistribuo o presente Processo Legislativo para V.Sa., solicitando reanálise e parecer sobre a legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Luciano Machado Torrêzio
Diretor Jurídico Adjunto